



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO 089/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE PAINS**, E, DE OUTRO A EMPRESA **MADEREIRA PIMENTEL E SANTOS LTDA** DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PAINS – MG, com sede à Praça Tonico Rabelo, 164, Centro – Pains/MG, CEP: 35.582-000, inscrito no CNPJ sob nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Manoel Lopes, N.º 783, Centro, detentor da Carteira de Identidade N.º. M 3326715 e inscrito no CPF sob o N.º. 621.100.206-87.

1.2- DA CONTRATADA

MADEREIRA PIMENTEL E SANTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.525.880/0001-97, com sede no Sítio Cachoeira, Zona Rural, Pains– MG, CEP: 35582-000, neste ato representado pelo Sr. Vinicius Pimentel dos Santos, portador da carteira de identidade nº M – 18.257.556 e inscrito no CPF sob o número 057.176006-66.

1.3- DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 256/2018, modalidade – Pregão Presencial 103/2018, conforme dispõe a Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a instalação e manutenção do Horto Municipal de Plantas Medicinais, visando dar apoio técnico e financeiro para ampliação e fortalecimento de ações e serviços em saúde (PROESF), visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde –SUS – conforme convênio nº795229/2013, celebrado entre o Ministério da Saúde e o município de Pains/MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2- Da EXECUÇÃO

2.2.1 – a empresa vencedora deverá executar todo o projeto, envolvendo principalmente pessoas do município de Pains/MG, que detenham tais conhecimentos para auxiliar na criação de um horto de plantas medicinais, fonte alternativa e recuperação da saúde; deverá ainda ser responsável:

- Adubação do terreno;
- Cercamento do terreno;
- Preparação do terreno;
- Plantio e cultivo das plantas medicinais;
- Seminário de sensibilização com o tema introdução das práticas integrativas e complementares no SUS de Pains/MG.

2.2.2 – Os serviços deverão ser prestados de acordo com o cronograma, sendo em média 60 dias para realização dos serviços listados acima, e os materiais deverão ser entregues em até 10(dez) dias, após a emissão de ordem de fornecimento, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pains, aberto das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00horas, de segunda a sexta-feira, se comprometendo a arcar com as despesas de entrega do material.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

3.1.1 - O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá validade até 12 meses podendo ser prorrogado na forma da Lei.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

3.2.2 - Os valores previstos serão fixos e irrevogáveis.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento dos itens será efetuado à vista em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do material, e da prestação dos serviços será mensal de acordo com relatório de medição e mediante a apresentação do documento fiscal, devendo este ser emitido de acordo com a autorização dos pedidos.

CLAUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária

Nº 02.05.02.10.301.0009.2084.3.3.90.30.00

02.05.02.10.301.0009.2084.3.3.90.39.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.02.10.301.0009.2081.3.3.90.30.00

02.05.02.10.301.0009.2081.3.3.90.39.00

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da contratada além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pela prestação dos serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Art. 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

6.2- Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA VII- DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1- Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços objeto deste contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1- Compete à Seção de compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma.

8.2- A Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável pela fiscalização do cumprimento deste contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratada, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

III- Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Pains pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - O proponente que se recusar a assinar o Contrato ou a receber a Ordem de Serviço, ou não prestá-lo nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado no início da prestação do serviço será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como a multa prevista no item acima.

9.4 - As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arcos para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.


E, por estarem justos e contratadas, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pains, 29 de novembro de 2018.



MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito-Municipal de Pains
Contratante


MADEREIRA PIMENTEL E SANTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:



Renato Soares
CPF nº 441.406.226-87



Amir Otoni de Oliveira
CPF nº 444.969.316-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 - 3AA

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.666/1984, no âmbito do Edital nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situada à Avenida Espírito Santo nº 122, no Aq. 2, s/nº Centro - bairro Carliópolis, para a aquisição, mediante Pregão Presencial nº 03/2018, tipo Menor Preço por item, de 01 (uma) Unidade de Máquina de Costura Industrial e 01 (uma) Unidade de Máquina de Costura Industrial para a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, com base no Edital para contratação nº 001/2018, disponível em: www.montecarmelo.mg.gov.br, para serem realizadas em 21 de janeiro de 2019, às 14h30min, no endereço: Rua 12 de Novembro nº 122, no Aq. 2, s/nº Centro - bairro Carliópolis, Monte Carmelo - MG. Para maiores informações, consulte o Edital nº 001/2018, disponível em: www.montecarmelo.mg.gov.br.

Monte Carmelo-MG, 18 de janeiro de 2019.
CELSON AUGER GONÇALVES MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOURA NOVA DE MINAS

AVISO DE ADJUMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Aviso de Registro de Preço para aquisição de 01 (uma) Unidade de Máquina de Costura Industrial, conforme Edital nº 001/2018, disponível em: www.mouranovamg.gov.br.

Moura Nova-MG, 18 de janeiro de 2019.
VENÍZIO BARROSO DE OLIVEIRA MOURA
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2018, objeto de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, conforme Edital nº 001/2018, celebrado em 18 de janeiro de 2018, com a empresa contratada, inscrita no CNPJ nº 07.091.432/0001-71, sob o nome de J. J. SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.091.432/0001-71, com o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 001/2018, CONTRATADA FAVCAN PAIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 07.091.432/0001-71, sob o nome de J. J. SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.091.432/0001-71, com o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 001/2018, CONTRATADA FAVCAN PAIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 07.091.432/0001-71, sob o nome de J. J. SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.091.432/0001-71, com o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/PND/MEC

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Prefeito Municipal de Moura Nova de Minas, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do Edital nº 001/2017, Pregão Presencial Associação de Saúde e Bem-estar, para aquisição de 01 (uma) Unidade de Máquina de Costura Industrial e 01 (uma) Unidade de Máquina de Costura Industrial para a Prefeitura Municipal de Moura Nova de Minas, com base no Edital nº 001/2017, disponível em: www.mouranovamg.gov.br, para serem realizadas em 18 de janeiro de 2018, às 14h30min, no endereço: Rua 12 de Novembro nº 122, no Aq. 2, s/nº Centro - bairro Carliópolis, Monte Carmelo - MG. Para maiores informações, consulte o Edital nº 001/2017, disponível em: www.mouranovamg.gov.br.

OSVALDO LUIZ DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

Processo nº 001/2018 - Recurso nº 3AA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, conforme Edital nº 001/2018, disponível em: www.muriae.mg.gov.br.

DANIS KONSTANTINOS GRAMMATOPOULOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELEM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Belém/MG anuncia que será realizada a licitação nº 001/2018, para contratação de 01 (uma) Unidade de Máquina de Costura Industrial e 01 (uma) Unidade de Máquina de Costura Industrial para a Prefeitura Municipal de Nova Belém - MG, com base no Edital nº 001/2018, disponível em: www.novabelem.mg.gov.br.

Nova Belém - MG, 18 de janeiro de 2019.
LUIZ CARLOS GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2018

EXTRATO Nº 156/2018, fundamento o presente instrumento contratual assinado por Prefeitura Contratada nº 001/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, homologado em 08/11/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, abrangendo o processo nº 151.888/2018 de 11/05/2018 e suas alterações e seu Complementar nº 111/2018, objeto de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, com base no Edital nº 001/2018, disponível em: www.novaponte.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

RESUMO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Processo licitatório nº 001/2018
Torna público o resultado final do presente processo nº 001/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, objeto de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG, com base no Edital nº 001/2018, disponível em: www.novaserrana.mg.gov.br.

Nova Serrana - MG, 18 de janeiro de 2019.
LUIZ CARLOS GONÇALVES LAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÍNS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 001/2018 entre a Prefeitura Municipal de Paíns e a empresa contratada, inscrita no CNPJ nº 07.091.432/0001-71, sob o nome de J. J. SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.091.432/0001-71, com o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo.

Contrato nº 001/2018 entre a Prefeitura Municipal de Paíns e a empresa contratada, inscrita no CNPJ nº 07.091.432/0001-71, sob o nome de J. J. SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.091.432/0001-71, com o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÃO CANDIDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

AVISO Nº 001/2018, referente ao registro de preços para fabrica e entrega de 01 (uma) Unidade de Máquina de Costura Industrial e 01 (uma) Unidade de Máquina de Costura Industrial para a Prefeitura Municipal de Paulão Candido - MG, com base no Edital nº 001/2018, disponível em: www.paulaocandido.mg.gov.br.

O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação e Registro de Preços, Rua Cândido, nº 121, Paulão Candido/MG, informadas pelo tel: (35) 3341.1117.

OSVALDO LUIZ DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2018, Processo Nº 001/2018, Pregão Presencial Nº 001/2018, objeto de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, com base no Edital nº 001/2018, disponível em: www.perdizes.mg.gov.br.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2018, Processo Nº 001/2018, Pregão Presencial Nº 001/2018, objeto de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores para a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, com base no Edital nº 001/2018, disponível em: www.perdizes.mg.gov.br.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, torna público o Edital para licitação nº 001/2018, para contratação de 01 (uma) Unidade de Máquina de Costura Industrial e 01 (uma) Unidade de Máquina de Costura Industrial para a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, com base no Edital nº 001/2018, disponível em: www.perdizes.mg.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Extratos de Contratos

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º da Lei Federal nº 8.666/95 e a Lei Municipal nº 1.233/2013 de 20/11/2013, leva à conhecimento público as seguintes contratações realizadas pelo Município de Pains - MG:

Contrato nº 086/2018 entre a PMP e a empresa **MEMIL DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da ação de unidade de atenção especializada em saúde, para equipar o Hospital Municipal de Pains - MG, conforme portaria nº 2.573/2017 do Fundo Nacional de Saúde - FNS, repasse Fundo a Fundo, habilitando o município de Pains - MG, sendo os itens: 01, 17, 33, 40, 58, conforme mapa de apuração do processo de licitação Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.550,60 (Um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Marco Aurélio Rabelo Gomes - Prefeito Municipal.

Contrato nº 087/2018 entre a PMP e a empresa **LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da ação de unidade de atenção especializada em saúde, para equipar o Hospital Municipal de Pains - MG, conforme portaria nº 2.573/2017 do Fundo Nacional de Saúde - FNS, repasse Fundo a Fundo, habilitando o município de Pains - MG, sendo os itens: 20, 21, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 46, 48, 52, 51, 55, 56, 57 e 60, conforme mapa de apuração do processo de licitação, Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 33.931,50 (Trinta e três mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Marco Aurélio Rabelo Gomes - Prefeito Municipal.

Contrato nº 088/2018 entre a PMP e a empresa **COM ENERGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação referente ao fornecimento de conjunto de abastecimento, incluindo bomba de abastecimento industrial e o fornecimento de tanque com capacidade mínima de 7.500 litros de combustível, para anticontaminação de Diesel S10, em proveito de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pains - MG, Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 511.500,00 (Quinhentos e onze mil e quinhentos reais). Marco Aurélio Rabelo Gomes - Prefeito Municipal.

Contrato nº 089/2018 entre a PMP e a empresa **MADEREIRA E PIMENTEL E SANTOS LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a instalação e manutenção do Horto Municipal de Plantas Medicinais, visando dar apoio técnico e financeiro para ampliação e fortalecimento de ações e serviços em saúde - PROESF, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS - conforme convênio nº 705229/2013, celebrado entre o Ministério da Saúde e o município de Pains - MG, Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). Marco Aurélio Rabelo Gomes - Prefeito Municipal.

1093
22/08
Rabelo

13/08/2018
Rabelo